



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 29 - Nº 09 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2022**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0116/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0043/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MAGNÓLIA DE FÁTIMA FELIX DOS SANTOS, mat. Nº 5221**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.173-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0117/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0116/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA IVONETE GOMES RIBEIRO, mat. Nº 8514**, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.174-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0118/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0040/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CRISTIENE DOMINGOS ARAUJO, mat. Nº 11602**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.175-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0119/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0044/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PATRICIA DE FÁTIMA CRUZ DANTAS MEIRA, mat. Nº 9745**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.176-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0120/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0057/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROSEMIRO FREIRE BEZERRA, mat. Nº 7576**, AUXILIAR DE ARTÍFICE III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.177-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0121/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0061/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PEDRO LOPES DA SILVA, mat. Nº 7202**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.178-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0122/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0070/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA AGRA RAMOS, mat. Nº 8419**, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.179-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0123/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0080/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ AILTON FARIAS DA SILVA, mat. Nº 2950**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.180-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0124/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0116/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **IRIS MEDEIROS DE AZEVÊDO, mat. Nº 1309 (072699)**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.181-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0125/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0119/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSENILDO DOMINGOS DE SOUZA, mat. Nº 978**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.182-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0126/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0158/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DAMIÃO PEREIRA PINTO, mat. Nº 5665**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.183-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0127/2022**

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0164/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSETE POLICARPO DE SOUSA, mat. Nº 10236**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.184-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

PORTARIA – A Nº 0128/2022

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0197/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ROSIMAR SOCÓRRO SILVA MIRANDA, mat. Nº 9417**, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.185-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0129/2022

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0198/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCÓRRO SANTOS BRAZ, mat. Nº 4111**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.186-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0130/2022

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0092/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ADAILTON BARROS GENUÍNO, mat. Nº 14362**, AGENTE DE LIMPEZA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.187-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões**

PORTARIA – P Nº 0066/2022

Campina Grande, 19 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0070/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTONIO VIEIRA NETO, matrícula nº 25.293-0**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 25/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.495-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0067/2022

Campina Grande, 26 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0071/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NATANAEL SILVA**, dependente da servidora falecida **MÁRCIA ALVES SILVA, matrícula nº 3788**, correspondente aos vencimentos da servidora, a partir de 28/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.496-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0068/2022

Campina Grande, 26 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0072/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO MARI-NHEIRO DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **DARCI MARIA DIAS DA SILVA, matrícula nº 23.416-8**, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 30/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.497-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões**

PORTARIA – P Nº 0069/2022

Campina Grande, 26 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0074/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERALUCIA COSTA LISBÔA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUSA COSTA**, matrícula nº **25.292-1**, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 24/08/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.498-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0070/2022

Campina Grande, 26 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0077/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIÃO VIEIRA SILVA**, dependente da servidora falecida **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE LUCENA**, matrícula nº **825**, correspondente aos vencimentos da servidora, a partir de 30/08/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.499-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0071/2022

Campina Grande, 26 de setembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0076/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JUBERLITA FERREIRA FELIX**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTONIO FELIX FERREIRA**, matrícula nº **21.962-2**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 01/09/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.500-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)